manual de Procedimento de impressao de Boletos por Terceiros – Cobrança	
	Versão 1.
Manual de Dresadimente de Impresação de Deletes nos Teresira	
Manual de Procedimento de Impressão de Boletos por Terceiro	
Cobrança Registrada Banpará	
, ,	

Conteúdo

1.	Introdução	. 3
	Legislação	
3.	Padrão Ficha de Compensação (Boletos)	. 3
	Composição dos Boletos	
	Padrão Visual	
6.	Preenchimento do Boleto	. 4
	Local do Pagamento	
b.	Vencimento	. 5
C.	Cedente	. 5
d.	Uso do Banco	. 5
e.	Nosso Numero/Código do Documento	. 5
f.	Agencia e Conta Corrente/Convenio	. 5
	Carteira	
	Espécie	. 5
i.	Quantidade	. 5
j.	Aceite	. 6
k.	Valor do Documento	. 6
l.	Desconto/Abatimento	. 6
m.	Outras deduções	. 6
n.	Mora/Multa	. 6
0.	Numero do Documento	. 6
p.	Data do Processamento	. 6
q.	Data do Documento	. 6
r.	Instruções	. 6
	Pagador	
t.	Sacador/Avalista	. 6
	Código de Barra	
	Especificações Técnicas do Código de Barras	
	Tipo	
	Dimensões	
C.	Zona de Silêncio	. 7
	Composição	
8.	Especificações Técnicas da Linha Digitável	. 7
	Conceito	
	Composição	
	XO 01	
	XO 02	
ANE	XO 03	11
A & I	VO 04	40

1. Introdução

Este manual fornece todas as informações para que a emissão dos boletos de cobrança possa ser realizada em seu ambiente de processamento, o que lhe proporcionará agilidade e eficiência no momento de cobrar. Possuímos neste manual o layout do boleto de cobrança registrada para auxiliar nos seus cálculos.

2. Legislação

- A padronização do boleto de Cobrança especificamente da Ficha de Compensação obedece ao modelo CADOC 24044-4, instituído pelo Banco Central do Brasil pela Carta Circular no 2.414 de 07/10/1993, "e alterado pela Carta-Circular no 2790 de 04/03/1998".
- A alteração nas especificações do Código de Barras com a introdução do Digito de Autoconferência (DAC) ocorreu pela Carta Circular no 2.531 do BACEN de 24/02/1995.
- A alteração nas especificações do Código de Barras com a introdução do "Fator de vencimento" nos boletos de cobrança ocorreu pela Carta Circular no 125/2000 do BACEN de 02/05/2000.
- A Lei Federal no 12.039, de 01/10/2009, tornou obrigatório constar nos boleto de cobrança o nome, endereço e o numero de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do fornecedor do produto ou serviço, ou seja, beneficiário da cobrança.

3. Padrão Ficha de Compensação (Boletos)

O êxito na prestação do serviço de cobrança pelos bancos não depende única e exclusivamente do banco cedente, mas sim da adoção de procedimentos corretos e adequados por todos os envolvidos no processo.

Assim, relacionamos os procedimentos que devem ser observados pelo beneficiarios:

- Encaminhar as informações ao banco cedente, de acordo com o layout definido entre ambos, atentando ao prazo mínimo para remessa dos dados, evitando que o sacado receba o boleto após a data de vencimento;
- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas de emissão dos boletos descritas neste manual, o que garante a correta liquidação, seja qual for o banco recebedor/meio utilizado para pagamento do boleto;
- Homologação dos Boletos

Quando do desenvolvimento técnico para emissão do boleto, obter prévia autorização do banco cedente através de testes de validação;

Caso ocorra qualquer alteração no processo de produção dos boletos (equipamento, sistemas, operação, mensagem), devem ser novamente submetidos ao banco cedente para testes de validação/homologação.

Deve se ter um **controle de qualidade**, adotando medidas preventivas estabelecendo aferições periódicas da qualidade da emissão de seus boletos de cobrança, especialmente no que se refere ao código de barras.



Manual de Procedimento de Impressão de Boletos por Terceiros - Cobrança Registrada Banpará

Versão 1.2

Deve-se observar o campo Vencimento – o vencimento que constar neste campo, deve, obrigatoriamente, ser o mesmo constante na linha digitável e no código de barras. Caso ocorra divergência entre essas informações, prevalecerá a data indicada no código de barras/linha digitável;

Alertar o sacado: Que na recepção do boleto, atente para seus dados, principalmente a data de vencimento e o valor; em caso de dúvida e/ou discordância, contate a empresa cedente;

Não danificar o boleto, especialmente o código de barras (amassar, dobrar, cortar, riscar, grampear, molhar, entre outros.).

4. Composição dos Boletos

O boleto de Cobrança deverá conter duas vias ou partes, sendo estas:

- a) Recibo do Pagador.
- b) Ficha de Compensação.

5. Padrão Visual

Pagador FULANO DE TAL - 222.122.1333-20

Rua Porto Velho Qd 18, Lt 6A - Novo horizonte - 68500000 - MARABÁ - PA

Sacador/Avalista

EMPRESA LTDA

Autenticação Mecânica

Ba	npará	037	´ - 0		03790.00	0094	9910	0.650003	00000.004028	4 81900000019990
Local do Pagamento Pagável em o	qualquer agê	ncia bancária	ı até o v	encimento.					Vencimento	10/03/2020
Beneficiário EMPRESA LTI	DA .					CPF/CNF	J do Benef	iciário).000/0001-98	Agência/Conta Corrente/Convênio	0051/0003522377/10065
Endereço Beneficiário Rua Porto Velho Qd	18 , Lt 6A - Novo	horizonte - 6850	0000 - MA	ARABÁ - PA		Espécie DOC		Aceite N	Nosso Número/Código Documento	402
Uso do Banco	CIP	Carteira CR	R\$	Quantid	lade	(x) Valor			(=) Valor Documento	199,90
Instruções - Texto de R Beneficiário	esponsabilidade do								(-) Desconto/Abatimento	
									(-) Outras Deduções	
									(+) Mora/Multa	
									(+)Outros Acréscimos	
									(=) Valor Cobrado	
Pagador FULANO DE	TAL - 222.1	22.1333-20							Número do Documento	361
Rua Porto V	elho Qd 18 , l	Lt 6A - Novo	horizon	ite - 685000	000 - MARAE	3Á - PA	١.		Data do Processamento	
Saca (s r/Avalista		00.611.47	2/0001-98					Código de Baixa	Data do Documento	



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Para uso da agência

Banpará	037 -	- 0	03790.0	00094 99	100.650003	3 00000.004028 4 81900000019990
Local do Pagamento Pagável em qualque	ur agôncia bancária	atá a van	cimonto			Vencimento 10/03/2020
Beneficiário	i agencia bancana	ale o ven	Cirriento.	CPF/CNPJ do Bene	aficiário	Agência/Conta Corrente/Convênio
EMPRESA LTDA				1	0.000/0001-98	0051/0003522377/10065
Endereço Beneficiário				Espécie DOC	Aceite	Nosso Número/Código Documento
Rua Porto Velho Qd 18, Lt 6A	- Novo horizonte - 68500	0000 - MARA	BÁ - PA	1	N	402
Uso do Banco CIP	а	spé cie R\$	Quantidade	(x) Valor		(=) Valor Documento 199,90
Instruções - Texto de Responsabilio Beneficiário	dade do		•	•		(-) Desconto/Abatimento
						(-) Outras Deduções
İ						(+) Mora/Multa
İ						(+)Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador						Número do Documento
FULANO DE TAL - 2	222.122.1333-20					361
Rua Porto Velho Qo	d 18 , Lt 6A - Novo	horizonte	- 68500000 - MAF	RABÁ - PA		Data do Processamento
						Data do Documento
Sacador/Avalista	00.611.472/00	001-98			Código de Baixa	



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

7. Preenchimento do Boleto

a. Local do Pagamento

Inserir sempre neste campo a mensagem: PAGAR PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO BANPARÁ

b. Vencimento

No formato DD/MM/AAAA (Dia / Mês / Ano).

c. Cedente

Inserir o Nome / Razão Social do Cliente credor do título e seu respectivo CPF/ CNPJ.

Os beneficiários ficam obrigados a disponibilizar nos boletos de cobrança, o endereço completo de suas instalações comerciais: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, CEP, Cidade e Estado.

d. Uso do Banco

Não Preencher

e. Nosso Numero/Código do Documento

Código de identificação do boleto pelo Banco do Estado do Pará

f. Agencia e Conta Corrente/Convenio

Preencher com o código da agência e a conta de cobrança utilizada pelo Cliente.

O numero do convênio deve ser o fornecido ao Beneficiário pelo Banco

Exemplo:

Código da Agência = 0054

Conta de Cobrança= 6666666

Convênio=12345

Composição do Campo = 00546666666/12345

q. Carteira

Preencher com CR

h. Espécie

Preencher com R\$

i. Quantidade

Não preencher

j. Aceite

Preencher com a informação repassado no registro do boleto, S para que o pagador reconhece a dívida e N para quando o cliente não reconhece a divida

k. Valor do Documento

Deve ser preencher o valor nominal do boleto, sem desconto, abatimento ou acréscimo

I. Desconto/Abatimento

Não preencher com nenhuma informação

m. Outras deduções

Não preencher com nenhuma informação

n. Mora/Multa

Não preencher com nenhuma informação

o. Numero do Documento

Deve ser preencher o numero com a qual o cliente identificou o titulo

p. Data do Processamento

Data da emissão do boleto pelo Cliente

No formato DD/MM/AAAA (Dia / Mês / Ano).

q. Data do Documento

Não preencher com nenhuma informação

r. Instruções

O campo instruções tem por finalidade orientar o Caixa quanto ao recebimento do boleto.

Com a finalidade de orientar a aplicabilidade de instruções de Juros de Mora, Multa e Descontos detalhamos a seguir estas condições:

JUROS DE MORA

Valor a ser cobrado por dia de atraso no pagamento.

Exemplos de instruções:

MORA DIÁRIA DE R\$..... ou

MULTA

Valor a ser acrescido ao valor do título, como penalização pelo atraso no pagamento.

Seu percentual é regido por legislação e é de total responsabilidade do Cliente cedente.

Exemplos de instruções:

Multa Fixa: MULTA DE, POR CENTO APOS DIA// .	
Multa Diária: APÓS// MULTA DIÁRIA	
APÓS//MULTA DIÁRIA R\$ MÁXIMO R\$	

DESCONTO

Para títulos pode-se aplicar até três possibilidades simultâneas.

Exemplos de instruções:

Desconto Fixo: DESCONTO DE R\$...,... ATÉ .../.../...

Desconto Diário: (concessão por dia de antecipação) DESCONTO AO DIA R\$...,... ATÉ .../.../ (sendo o valor, correspondente ao valor diário por dia de antecipação)

s. Pagador

São informações do devedor titulo

- ⇒ Primeira Linha = Nome / Razão Social do sacado / de vedor e respectivo CPF/CNPJ.
- ⇒ Segunda Linha = Endereço do sacado / devedor. Logradouro = Nome da rua, avenida, travessa, praça, etc. Número. Complemento = Andar, sala, conjunto, loja, bairro, etc.
- ⇒ Terceira Linha = CEP, Distrito, Cidade, UF.

t. Sacador/Avalista

Nome / Razão Social do sacador / avalista e respectivo CPF / CNPJ se houver.

u. Código de Barra

Deve ser preenchido com o código de barras de acordo com as especificações do mesmo

8. Especificações Técnicas do Código de Barras

a. Tipo

O código de barras deve ser do tipo "2 de 5" intercalado que significa que 5 barras definem 1 caracter, sendo que duas delas são barras largas; "intercalado" significa que os espaços entre barras também têm significado, de maneira análoga às barras; a distância mínima entre a margem inferior e o centro do código de barras deve ser de 12mm.

b. Dimensões

O código de barras deve ter altura de 13mm.

De acordo com o padrão "2 de 5", o código de barras de apresentar a largura de 103mm, pois essa é a dimensão que os equipamentos dos bancos estão calibrados para efetuar a leitura.

c. Zona de Silêncio

É o espaço entre a margem esquerda do boleto e o início da impressão do código de barras, que deve ser de 5mm.

O código de barras é composto, no seu lado esquerdo, por "barras de start", que indicam para o sistema que ali se inicia a leitura e, no seu final, por "barras de stop", indicando o final da leitura.

d. Composição

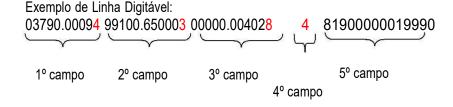
Campo	os Obrigatórios (19 posições)	Pos	sição	Tam.	Formato	Conteúdo
01	Banco	01	03	03	Num.	'037' - Número do Banco na Compensação
02	Moeda	04	04	01	Num.	'9' - Còdigo da Moeda (Real)
03	DV do Código de Barras	05	05	01	Num.	Cálculo Módulo 11* de 43 pósições (código de barras). Se resto = 0, então recebe 1
04	Fator de Vencimento*	06	09	04	Num.	Quando não houver preencher com zeros
05	Valor do Documento	10	19	10	Num.	Possui 2 casas decimais
Campo	Livres (25 posições)					
06	Posições Fixas	20	26	07	Num.	Fixar em '0000999'
80	Convenio	27	31	05	Num.	Convenio
09	Nosso Numero	32	44	13	Num.	Preencher o Nosso Numero com Zeros a esquerda

^{*} As regras para cálculo do Módulo 11 e Fator de Vencimento, encontram-se nos anexos 01 e 02, respectivamente.

9. Especificações Técnicas da Linha Digitável

a. Conceito

Os dados da linha digitável representam o conteúdo do código de barras, dispostos em outra ordem e acrescidos de dígitos verificadores nos 3 primeiros campos. Deve ser utilizada quando da impossibilidade da captura do código de barras e/ou para pagamentos em terminais de auto-atendimento, Internet, home/office bank, personal bank, etc. Em cada um dos três primeiros campos, após a 5ª posição, deve ser inserido um ponto ".", a fim de facilitar a visualização, para a digitação, guando necessário.



b. Composição

CAI	MPO 1 (10 POSIÇÕES)	Posiç	ão	Tam.	Formato	Conteúdo
01	Banco	01	03	03	Num.	'037' - Número do Banco na Compensação
						1ª a 3ª posição do código de barras
02	Moeda	04	04	01	Num.	'9' - Código da Moeda (Real)
						4ª posição do código de barras
03	Campo Livre	05	08	04	Num.	20ª a 23ª posição do código de barras
04	Campo Livre	09	09	01	Num	24ª posição do código de barras
05	DV Módulo 10* (Campo 1)	10	10	01	Num.	Dígito verificador do campo 1
CAI	MPO 2 (11 POSIÇÕES)					
06	Campo Livre	11	20	10	Num.	25ª a 34ª posição do código de barras
08	DV Módulo 10* (Campo 2)	21	21	01	Num.	Dígito verificador do campo 2
CAI	MPO 3 (11 POSIÇÕES)	•	•	•		
09	Campo Livre	22	31	10	Num.	35ª a 44ª posição do código de barras
11	DV Módulo 10* (Campo 2)	32	32	01	Num.	Dígito verificador do campo 3
CAI	MPO 4 (1 POSIÇÃO)	•	•	•		
12	Dígito Verificador do Código de	33	33	01	Num.	Cálculo Módulo 11* de 43 posições (código
	Barras					de barras). Se resto = 0, então recebe 1.
CAI	MPO 5 (14 POSIÇÕES)					
13	Fator de vencimento*	34	37	04	Num.	Quando não houver preencher com zeros
						6 ^a a 9 ^a posição do código de barras
14	Valor do Documento	38	47	10	Num.	Possui 2(duas) casas decimais
						10ª a 19ª posição do código de barras

^{*} As regras para cálculo do Módulo 10, encontram-se no anexo 03.

ANEXO 01

Cálculo do DAC - MÓDULO 11 (código de barras)

Por definição da FEBRABAN e do Banco Central do Brasil, na 5ª posição do Código de Barras, deve ser indicado obrigatoriamente o "dígito verificador" (DAC), calculado através do módulo 11, conforme demonstramos a seguir:

- a) Tomando-se os 43 algarismos que compõem o Código de Barras (sem considerar a 5ª posição), multiplique-os, iniciando-se da direita para a esquerda, pela seqüência numérica de 2 a 9 (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 2, 3, 4... E assim por diante);
- b) Some o resultado de cada produto efetuado e determine o total como (N);
- c) Divida o total (N) por 11 e determine o resto obtido da divisão como Mod 11(N);
- d) Calcule o dígito verificador (DAC) através da expressão: DAC = 11 Mod 11(N)

OBS.: Se o resultado desta, for igual a: 0, 1, 10 ou 11, considere DAC = 1.

Exemplo:

Manual de Procedimento de Impressão de Boletos por Terceiros - Cobrança Registrada Banpará

Versão 1.2

			Versau 1.2
037 =	Código do Banco		
9 =	Código da Moeda		
? =	DAC do Código de Barras		
8190 =	Fator de Vencimento	(10/03/2020)	
0000019990 =	Valor do Título	(199,90)	
0000999 =	Fixar em '0000999'		
10065 =	Convenio	(10065)	
00000000000402 =	Nosso número	(402)	

Temos:

a) Multiplica-se a seqüência do código de barras pelo módulo 11:

(11	3	7	9	8	1	9	0	0	0	0	0	0	1	9	9	9	0	0	0	0	0	9	9	9	1	0	0	6	5	0	0	0	0	0	C	() (() () 4	1 (0	2
	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	ഗ	2	Ç	3	7	(6 5	2	1 3	3	2

a) Soma-se o resultado dos produtos obtidos no item "a" acima:

()	3	7	9		1	9	0	0	-		0	0	1	9	9	9	0		0	-	0	-	9	9	1	0	0	_	5	0	0	0	0	0	0	0	•	0	U	4	0	2
4	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2
(0	9	1 4	8 1	6 4	7	5 4	0	0	0	0	0	0	7	5 4	4 5	3 6	0	0	0	0	0	3 6	4 5	3 6	3	0	0	4 8	3 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 2	0	4

590

b) Determina-se o resto da Divisão:

d) Calcula-se o DAC:

DAC = 11 - 7

DAC = 4

OBS.: Se o resultado desta, for igual a: 0, 1, 10 ou 11, considere DAC = 1.

Portanto, a sequência correta do código de barras será:

03794819000000199900000999100650000000000402

► DAC

ANEXO 02

Cálculo do Fator de Vencimento até 21/02/2025

Para garantir maior eficiência no processo de recebimento, reduzir os riscos de utilização indevida dos sistemas de autoatendimento e falhas humanas, conforme Carta-circular 002926 do Banco Central do Brasil, de 24/07/2000, recomenda-se a indicação do Fator de Vencimento no Código de Barras. A partir de 02/04/2001, o Banco acolhedor / recebedor não será mais responsável por eventuais diferencas de recebimento de boletos fora do prazo, ou sem a indicação do fator de vencimento.

Formas para obtenção do Fator de Vencimento:

Forma 1: Calcula-se o número de dias corridos entre a data base ("Fixada" em 07.10.1997) e a do vencimento desejado:

VENCIMENTO	04/07/2000
DATA BASE	- 07/10/1997
FATOR DE VENCIMENTO	1001

Forma 2: Utilizar-se de uma tabela de correlação DATA x FATOR, iniciando-se pelo fator "1000" correspondente à data de vencimento 03.07.2000, adicionando-se "1" a cada dia subsegüente a este fator.

FATOR	VENCIMENTO	
1000	03/07/2000	
1001	04/07/2000	
1002	05/07/2000	
1003	06/07/2000	
1004	07/07/2000	
:	:	
:	:	
1667	01/05/2002	
4789	17/11/2010	
9999	21/02/2025	

Importante:

- 1) Boletos com vencimento "contra-apresentação" ou "à vista"
- O "fator de vencimento" deve ser obtido considerando-se a data de processamento do boleto, acrescido de 15 dias corridos;

2) Valor superior a 10 posições

Boletos com valores superiores a R\$ 99.999.999,99 (dez posições) deverão avançar sobre o fator de vencimento eliminando-o do código de barras.

Atenção:

Caso ocorra divergência entre a data impressa no campo "data de vencimento" e a constante no código debarras, o recebimento se dará da seguinte forma:

- Quando pago por sistemas eletrônicos (Home-Banking, Auto-Atendimento, Internet, telefone, etc.), prevalecerá a representada no "código de barras";
- Quando quitado na rede de agências, diretamente no caixa, será considerada a data impressa no campo "vencimento" do boleto.

Davina

ANEXO 03

Cálculo do Fator de Vencimento a partir de 22/02/2025

Para garantir maior eficiência no processo de recebimento, reduzir os riscos de utilização indevida dos sistemas de autoatendimento e falhas humanas, conforme Carta-circular 002926 do Banco Central do Brasil, de 24/07/2000, recomenda-se a indicação do Fator de Vencimento no Código de Barras. A partir de 02/04/2001, o Banco acolhedor / recebedor não será mais responsável por eventuais diferenças de recebimento de boletos fora do prazo, ou sem a indicação do fator de vencimento.

Formas para obtenção do Fator de Vencimento:

Forma 1: Calcula-se o número de dias corridos entre a data base ("Fixada" em 29.05.2022) e a do vencimento desejado:

VENCIMENTO	22/02/2025
DATA BASE	- 29/05/2022
FATOR DE VENCIMENTO	1000

Forma 2: Utilizar-se de uma tabela de correlação DATA x FATOR, iniciando-se pelo fator "1000" correspondente à data de vencimento 03.07.2000, adicionando-se "1" a cada dia subsegüente a este fator.

FATOR	VENCIMENTO	
1000	22/02/2025	
1001	23/02/2025	
1002	24/02/2025	
1003	25/02/2025	
1004	26/02/2025	
:	:	
•	:	
1667	21/12/2026	
4789	09/07/2035	
9999	13/10/2049	

Importante:

- 3) Boletos com vencimento "contra-apresentação" ou "à vista"
- O "fator de vencimento" deve ser obtido considerando-se a data de processamento do boleto, acrescido de 15 dias corridos;
- 4) Valor superior a 10 posições

Boletos com valores superiores a R\$ 99.999.999,99 (dez posições) deverão avançar sobre o fator de vencimento eliminando-o do código de barras.

Atenção:

Caso ocorra divergência entre a data impressa no campo "data de vencimento" e a constante no código debarras, o recebimento se dará da seguinte forma:

- Quando pago por sistemas eletrônicos (Home-Banking, Auto-Atendimento, Internet, telefone, etc.), prevalecerá a representada no "código de barras";
- Quando quitado na rede de agências, diretamente no caixa, será considerada a data impressa no campo "vencimento" do boleto.

Pagina 11

Manual de Procedimento de Impressão de Boletos por Terceiros – Cobrança Registrada Banpará Versão 1.2

ANEXO 04

Cálculo do DAC - MÓDULO 10 (linha digitável)

O DAC (Dígito de Auto-Conferência) módulo 10, de um número é calculado multiplicando cada algarismo, pela seqüência de multiplicadores 2, 1, 2, 1, ... Posicionados da direita para a esquerda.

A soma dos algarismos do produto é dividida por 10 e o DAC será a diferença entre o divisor (10) e o resto da divisão:

DAC = 10 - (resto da divisão)

Observação: quando o resto da divisão for 0 (zero), o DAC calculado é o 0 (zero). Exemplo:

Calcular o DAC módulo 10 da seguinte seqüência de números: 01230067896.

A fórmula do cálculo é:

1. Multiplicação pela seqüência 2, 1, 2, 1, ... da direita para a esquerda.

2. Soma dos dígitos do produto

$$0+1+4+3+0+0+1+2+7+1+6+9+1+2=37$$

Observação: Cada dígito deverá ser somado individualmente.

3. Divisão do resultado da soma acima por 1037 : 10 = 3, resto =

7

DAC = 10 - (resto da divisão), portando 10 - 7 = 30 DAC da seqüência

numérica é igual a "3".